

EDITAL PROEPE/PROAP 31/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no art. 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

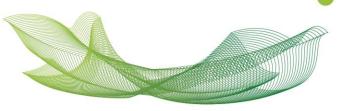
EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o processo de seleção para o preenchimento de vagas remanescentes disponíveis a Transferência Externa nos cursos de graduação, modalidade educação a distância – EaD, da Universidade São Francisco – USF, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições (Acessar página <u>www.usf.edu.br</u> , menu Estude na USF – Transferência Externa)	Estudante	3/11/2025 a 30/4/2026
Despacho/Análise Curricular A análise curricular será realizada após a entrega dos documentos, conforme estabelecido no art. 5.º, § 2.º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Coordenador de curso	Até 5/5/2026
Matrícula online (Acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa; inserir número de inscrição ou CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade)	Estudante	Até 6/5/2026

- § 1.º Entende-se por Transferência Externa os casos de transferência entre instituições.
- § 2.º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início serão matriculados no módulo seguinte.
- § 3.º As vagas para bolsistas do PROUNI e FIES não estão disponíveis.





- **Art. 2.º** O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de rematrícula.
- **Art. 3.º** Os cursos que poderão receber estudantes por Transferência Externa estão relacionados no Anexo II deste edital.
- **Art. 4.º** Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da USF, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:
 - I. candidatos a transferência interna;
 - II. candidatos a transferência externa;
 - III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: "O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso".

- Art. 5.º Os candidatos a Transferência Externa deverão:
 - possuir vínculo de matrícula no 2.º semestre letivo de 2025 e/ou 1.º semestre letivo de 2026 em outra Instituição de Ensino Superior – IES devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
 - II. acessar a página da USF (<u>www.usf.edu.br</u>, menu Estude na USF Transferência Externa) e realizar sua inscrição.
- § 1.º Os candidatos à Transferência Externa deverão entregar os documentos relacionados no Anexo I deste edital.
- § 2.º Os documentos para análise curricular relacionados no Anexo I deste edital deverão ser enviados, preferencialmente por e-mail ou WhatsApp (documento digitalizado em PDF e legível), ou pelo Correio, para o Câmpus Bragança Paulista, aos cuidados da Central de Coordenações, no endereço:

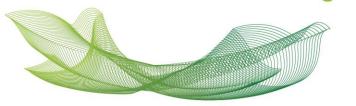
centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br

Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900

WhatsApp: (11) 94467-9295

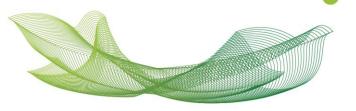
- § 3.º Para candidatos a transferência originários de instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem ser observados os seguintes requisitos:
 - o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;





- Educando para a paz
- o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.
- § 4.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma utilizando-se somente os componentes curriculares com situação de aprovação, inclusive os cursados no 2.º semestre de 2025, e cujos programas tenham sido apresentados, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.
- § 5.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de componente curricular, o anteriormente cursado deve:
 - ter tido aprovação e sido concluído em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
 - apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária do componente curricular em que solicita aproveitamento;
 - III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao do componente curricular a ser dispensado, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.
- § 6.º A dispensa, mediante análise curricular, de componentes curriculares cursados em outra Instituição de Ensino Superior IES poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.
- § 7.º Subsidiariamente, a critério do coordenador do curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida a análise curricular.
- § 8.º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.
- § 9.º Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site (<u>www.usf.edu.br</u>, menu Estude na USF Transferência Externa), utilizando seu n.º de inscrição ou CPF, devendo efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.
- § 10. Serão desclassificados os candidatos que:
 - I. não enviarem os documentos;
 - II. não respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.
- § 11. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- § 12. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de





Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista até 29 de maio de 2026, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 6.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

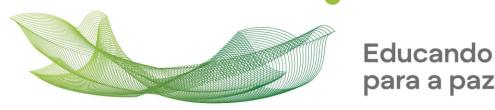
Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 17 de outubro de 2025.

Adriel de Moura Cabral **Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão





Anexo I ao Edital PROEPE/PROAP 31/2025

ANEXO I

1 – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Os candidatos deverão enviar, após a inscrição, até a data do término das inscrições, cópia dos seguintes documentos:

- comprovação de vínculo com a instituição de origem no 2.º semestre letivo de 2025 e/ou
 semestre letivo de 2026, que pode ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica;
- II. histórico escolar (curso superior), com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação);
- III. programas dos componentes curriculares (ementas/conteúdo programático) cursados e aprovados, com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação);
- IV. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem (critérios para aprovação nos componentes curriculares, por exemplo: média 7,0);
- V. comprovante de regularidade junto ao ENADE (declaração da instituição de origem).

2 – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

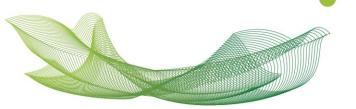
Após a realização da matrícula online, os candidatos a Transferência Externa deverão enviar os seguintes documentos, via Protocolo Online, pelos serviços específicos: Entrega de Documentos Acadêmicos/Pessoais — Upload e Entrega de Documentos Acadêmicos - Comp. de Conclusão e Histórico Escolar de Ens. Médio - Upload:

- I. certidão de nascimento/casamento, CPF, RG ou RNE ou CNH;
- II. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos:
- III. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- IV. comprovante de endereço;
- V. histórico escolar do Ensino Médio;
- VI. certificado de conclusão do Ensino Médio.

Observação: A USF solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere).



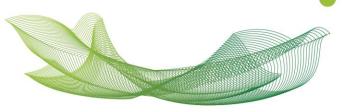




Na eventualidade de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do referido ensino médio e, com isso, não conceder validade ao referido documento, a USF poderá notificar o estudante para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.









Anexo II ao Edital PROEPE/PROAP 31/2025

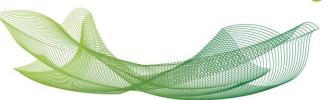
ANEXO II

CURSOS EAD QUE PODERÃO RECEBER ESTUDANTES POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CURSO	GRAU	FORMATO
Administração	Bacharelado	EAD
*Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	EAD
Banco de Dados	Tecnológico	EAD
Biblioteconomia	Bacharelado	EAD
*Biomedicina	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
Ciências Contábeis	Bacharelado	EAD
Ciências Econômicas	Bacharelado	EAD
omércio Exterior	Tecnológico	EAD
*Educação Física	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
Engenharia de Software	Bacharelado	EAD
*Estética e Cosmética	Tecnológico	SEMIPRESENCIAL
*Farmácia	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
Filosofia	Bacharelado	EAD
Gastronomia	Tecnológico	EAD
Gestão Comercial	Tecnológico	EAD
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	EAD
Gestão da Qualidade	Tecnológico	EAD
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	EAD
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	EAD
Gestão Financeira	Tecnológico	EAD
Gestão Pública	Tecnológico	EAD
História	Bacharelado	EAD
Logística	Tecnológico	EAD
Marketing	Tecnológico	EAD







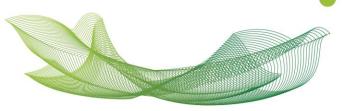
*Nutrição	Bacharelado	SEMIPRESENCIAL
*Pedagogia	Licenciatura	SEMIPRESENCIAL
Processos Gerenciais	Tecnológico	EAD
Redes de Computadores	Tecnológico	EAD
Sistemas de Informação	Bacharelado	EAD
Teologia	Bacharelado	EAD

POLOS: Amparo-SP, Atibaia-SP, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP (Cambuí), Campinas-SP (Swift), Extrema-MG, Itajubá-MG, Itatiba-SP, Jundiaí-SP, Mairiporã-SP, Paulínia-SP, Petrópolis-RJ, Pouso Alegre-MG, São Bernardo Do Cambi-SP e São José dos Campos-SP.

*Exceto: Polos Itajubá-MG, Petrópolis-RJ, Pouso Alegre-MG, São Bernardo do Campo-SP e São José dos Campos-SP.









Anexo III ao Edital PROEPE/PROAP 31/2025

ANEXO III

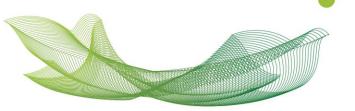
NUCLEAÇÃO DE POLOS

Cursos Semipresenciais

CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
		Campinas-Swift
	Campinas (Cambuí)	Campinas-Cambuí
		Paulínia
		Jundiaí
		Amparo
GASTRONOMIA (EAD)		Atibaia
		Bragança Paulista
	Bragança Paulista	Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Itatiba
		Mairiporã
	Bragança Paulista	Amparo
		Atibaia
		Bragança Paulista
		Cambuí-MG
		Extrema-MG
EDUCAÇÃO FÍSICA (semipresencial)		Mairiporã
(50		Itatiba
	Itatiba	Jundiaí
		Campinas-Swift
	Campinas (Swift e Sagrado Coração)	Campinas-Cambuí
	Joragaoj	Paulínia



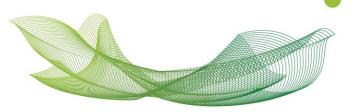




CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
		Campinas-Swift
	Campinas (Swift)	Campinas-Cambuí
		Paulínia
	1	Itatiba
	ltatiba	Jundiaí
BIOMEDICINA (semipresencial)		Amparo
(compresential)		Atibaia
	Branches Beuliete	Bragança Paulista
	Bragança Paulista	Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
		Campinas-Swift
	Campinas (Cambuí e Swift)	Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
~	itatiba	Jundiaí
NUTRIÇÃO (semipresencial)		Amparo
(compression)		Atibaia
	Pregence Pouliste	Bragança Paulista
	Bragança Paulista	Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
		Campinas-Swift
	Campinas (Swift)	Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
	Italiba	Jundiaí
FARMÁCIA (semipresencial)		Amparo
(semipresencial)		Atibaia
	Bragança Paulista	Bragança Paulista
	Diayança Paulista	Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã







CURSO	POLO NUCLEADOR práticas presenciais	POLOS NUCLEADOS polo de matrícula
		Campinas-Swift
	Campinas (Swift)	Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
		Jundiaí
ESTÉTICA E COSMÉTICA (semipresencial)		Amparo
(Semipresencial)		Atibaia
	Progonos Poulisto	Bragança Paulista
	Bragança Paulista	Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã
		Campinas-Swift
	Campinas (Swift)	Campinas-Cambuí
		Paulínia
	Itatiba	Itatiba
	itatiba	Jundiaí
PEDAGOGIA		Amparo
(semipresencial)		Atibaia
	Praganca Paulista	Bragança Paulista
	Bragança Paulista	Cambuí-MG
		Extrema-MG
		Mairiporã

